

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 107/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e conforme deliberado na 649ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 17 de julho de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir, como membro da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a psicóloga Ivanei Corrêa Gomes CRP 05/55513.

Artigo 2º - Destituir, como representante titular do CRP-RJ no Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé, a psicóloga Ivanei Corrêa Gomes CRP 05/55513.

Artigo 3º - Destituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé, a psicóloga Thacila Vieira Ribeiro CRP 05/57376.

Artigo 4º - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé, a psicóloga Thacila Vieira Ribeiro CRP 05/57376.

Artigo 5º - Instituir, como da Comissão Regional de Psicologia e Políticas Públicas - Controle Social, a psicóloga Janaína Fernandes Pinto Crespo CRP 05/72570.

Artigo 6º - Instituir, como representante suplente do CRP-RJ no Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé, a psicóloga Janaína Fernandes Pinto Crespo CRP 05/72570.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na presente data com aprovação ad referendum na próxima reunião plenária.

Artigo 8º - Esta Portaria tem validade até 20 de setembro de 2025.

CÉU SILVA CAVALCANTI**JULIA HORTA NASSER****CONSELHEIRA PRESIDENTE CONSELHEIRA SECRETÁRIA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 23/07/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 23/07/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2311259** e o código CRC **B53C1117**.